PORTARIA Nº 233 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **DEOGENES NOGUEIRA DA SILVA** como titular, e o Servidor **VICTOR HUGO MARQUES SILVA** como suplente para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	***Descrição***	***Valor Total***	***Vencimento***	***Vigência***
CONTRATO N° 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°086/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, A FIM DE ADQUIRIR 10 (DEZ) OBRAS FOTOGRÁFICAS COM TEMÁTICAS RELACIONADAS ÀS BELEZAS NATURAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, COM DIMENSÃO DE 1,00M X 0,80 (HORIZONTAL OU VERTICAL, DEPENDENDO DA COMPOSIÇÃO DA FOTO), BEM COMO IMPRESSÃO FINE ART EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO FOSCO, VISANDO A COMPOSIÇÃO DE ACERVO INSTITUCIONAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT.	R$ 5.000,00	Após a emissão nota fiscal e empenho.	10/12/2025, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) MESES .

Art. 2º. Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 16 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO:57062374172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO:57062374172

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
(**Alex Matos**) Vereador - PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças